



ABRACEEL

Abertura total do
mercado elétrico

Reunião do FASE

25 de fevereiro de 2021

Diversas frentes discutem a abertura do mercado elétrico brasileiro

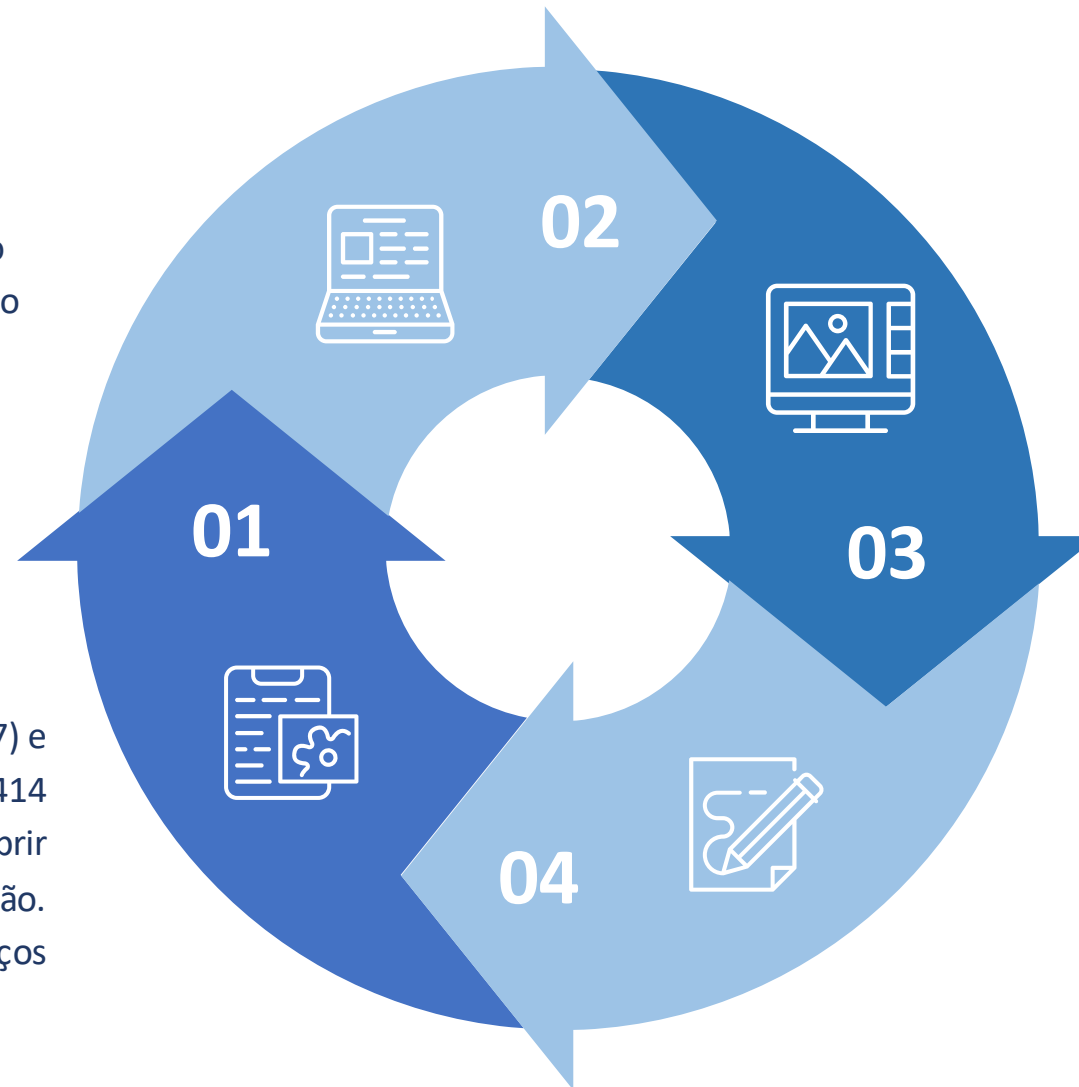


COMITÊ DE MODERNIZAÇÃO

MME vem estudando o assunto por meio do Comitê de Modernização do SEB, que possui 15 frentes de atuação

PROJETOS DE LEI / MP

Desde 2015 tramitam na CD (PL 1917) e no Senado (PLS 232/16, agora PL 414 na CD) iniciativas para reformar e abrir o mercado elétrico à competição. Aprovada a MP 998, com avanços importantes.



PORTARIA 465

Editada pelo MME em 2019, estabelece cronograma de abertura para consumidores > 500 kW e determina à Aneel e à CCEE apresentarem, até jan/22, estudo para permitir a abertura total do mercado

ESTUDO THYMOS






Abraceel contratou estudo da Thymos sobre alternativas regulatórias nos pontos necessários à abertura integral do mercado elétrico brasileiro

Estudo da Thymos oferece importante contribuição à discussão



Pressupostos do estudo – questões paralelas e interrelacionadas



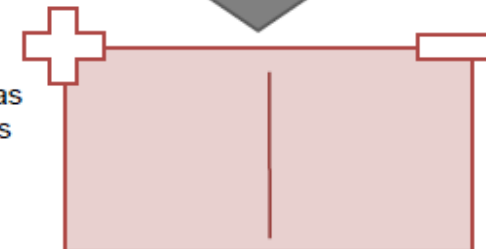
Premissa		Linha de raciocínio
Segurança do suprimento		O mercado de energia totalmente liberalizado terá compartilhamento dos custos da confiabilidade do sistema, seja por meio da separação de lastro e energia ou pela a criação de mercados de capacidade incremental e marginal.
Formação de preços com maior sentido econômico		A formação de preço <i>spot</i> (PLD) evoluirá no sentido de possuir valor econômico mais relevante e promover os estímulos corretos para adoção de tecnologias eficientes. Não será discutido aqui se a formação de preços continuará por modelo ou se será adotado preço por oferta.
Regulação por incentivos sempre que possível		As medidas sugeridas neste estudo buscarão obedecer à lógica de prover estímulos econômicos para que os agentes do setor elétrico voluntariamente adotem opções que sejam mais eficientes do ponto de vista de desenho de mercado e regulação.
Respeito aos contratos legados		Os contratos legados vigentes serão respeitados integralmente no que tange a prazo, preço e volume.
Um ambiente de liberdade de escolha alia maior resiliência a choques de oferta e demanda e menor necessidade de intervenção governamental		Entende-se que a liberdade de escolha do supridor de energia elétrica é um valor em si; logo, a competição deverá ser sempre promovida, associada com a responsabilidade e a resolução de problemas de forma bilateral. Um ambiente livre é mais flexível a choques de oferta e demanda, diminuindo a necessidade de o Estado intervir, como exemplifica a situação da COVID-19.

Quais são pontos centrais para um mercado totalmente aberto?

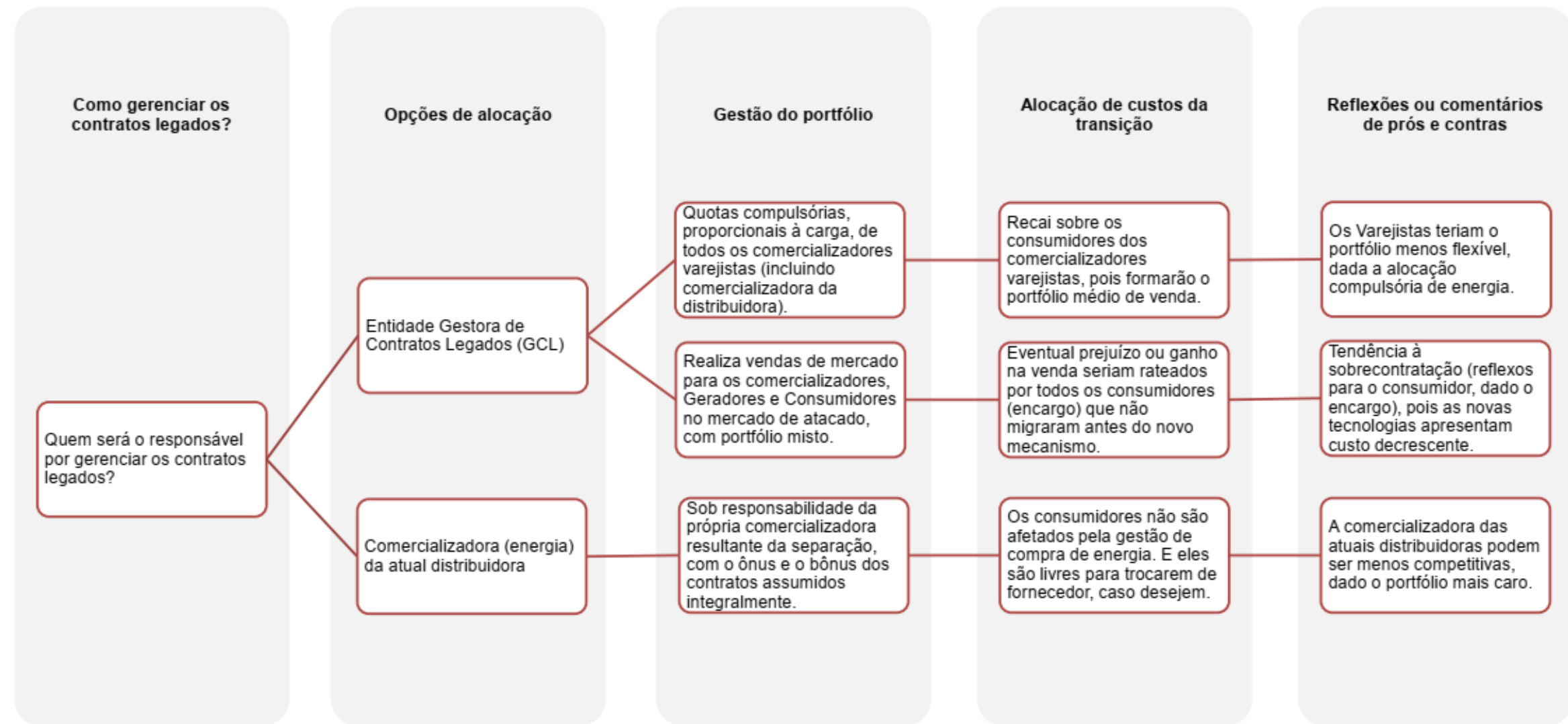
A discussão é realizada em cinco capítulos, considerando a experiência internacional e o contexto brasileiro.



Lista de alternativas com prós e contras e a alternativa sugerida pela Thymos Energia.

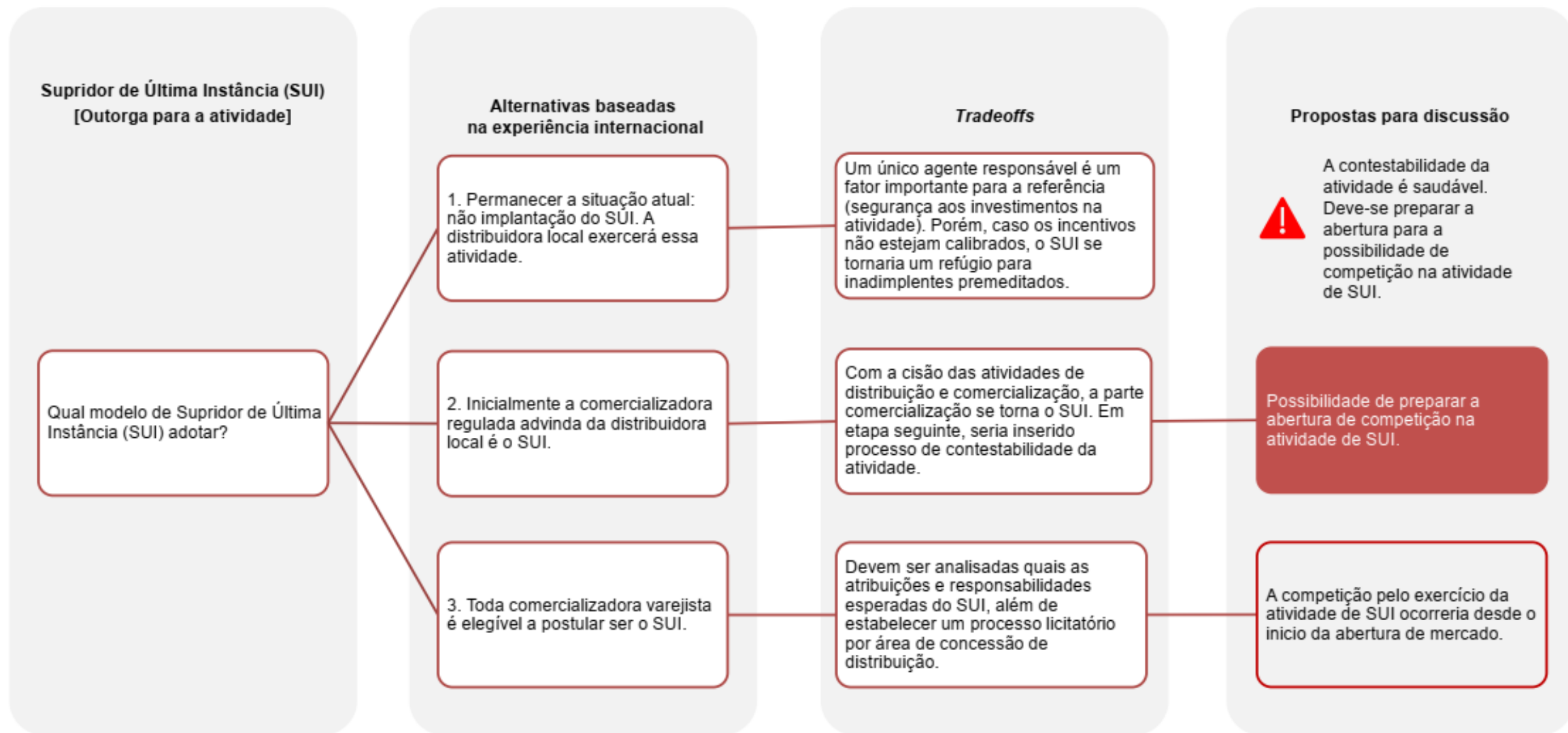


Tratamento dos contratos legados considerando a separação das atividades de distribuição e comercialização.

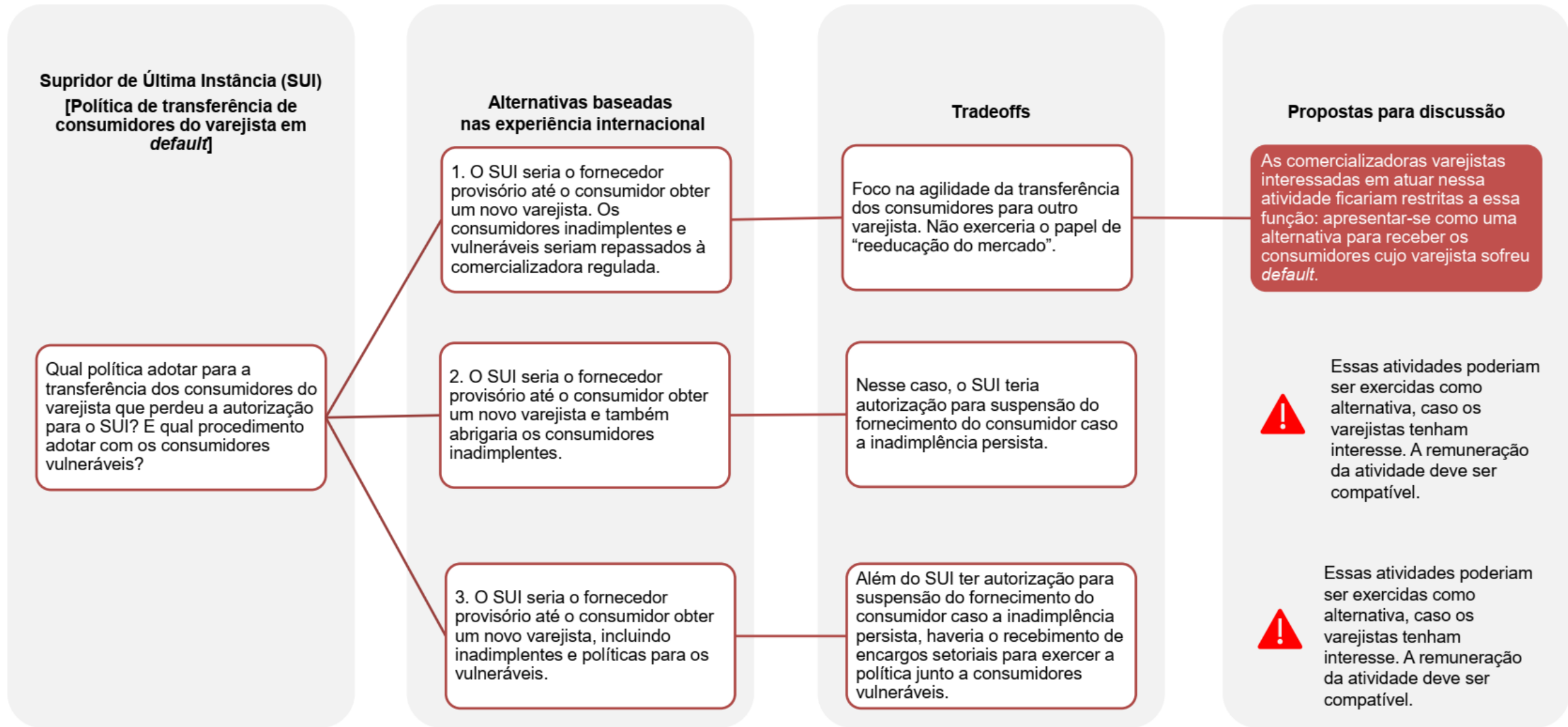


Nota: Para este item não indicamos uma proposta preferencial, dado que as três alternativas caberiam e seria uma preferência de políticas públicas sobre alocação de custos dos contratos legados.

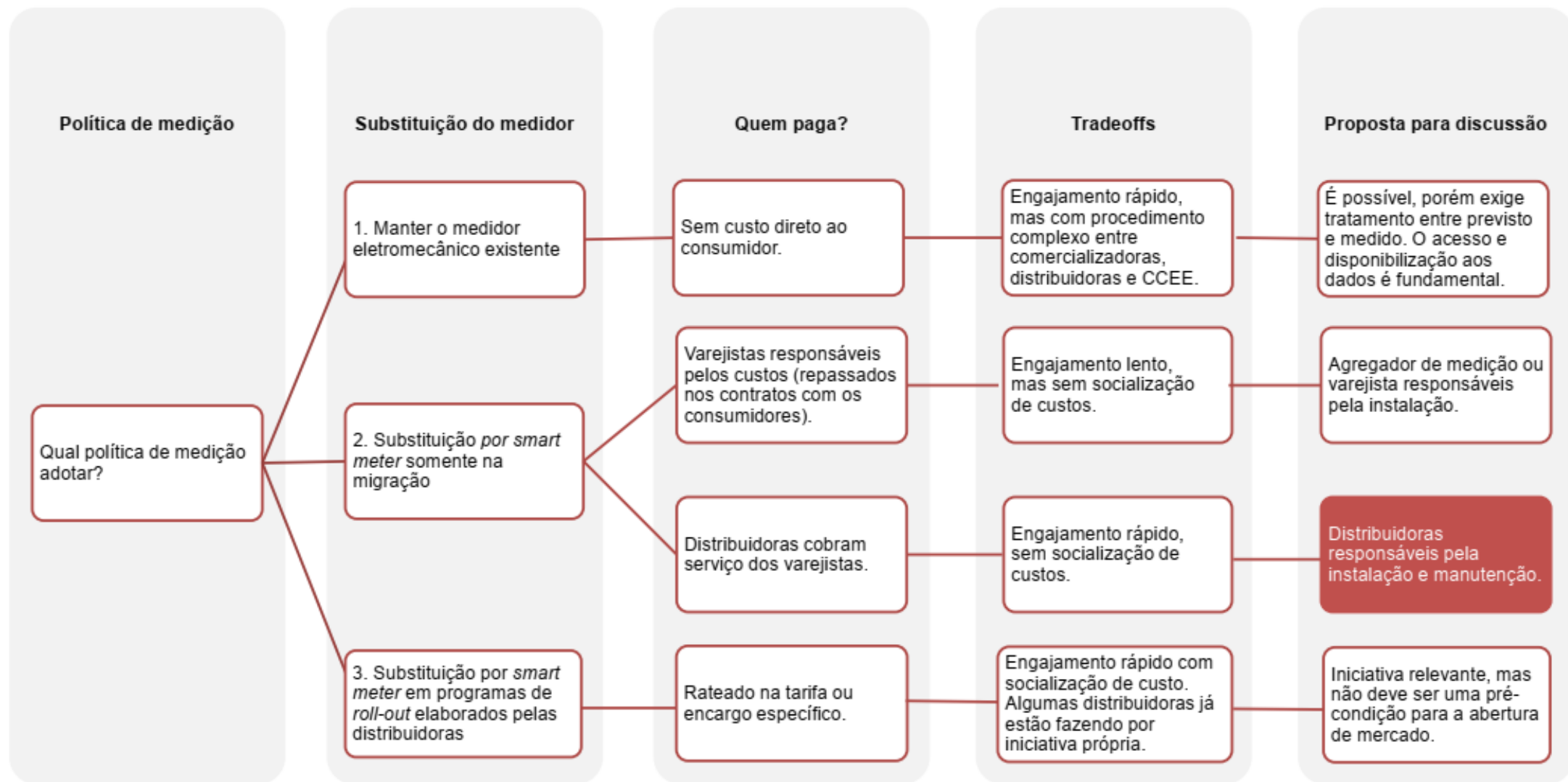
Supridor de Última Instância (SUI): visão geral dos cenários e propostas para discussão sobre a **outorga para a atividade**.



Visão geral dos cenários e propostas para discussão sobre a política de transferência de consumidores para o SUI.









Política de medição: visão geral dos cenários e propostas para discussão.



Estudo da Thymos em 1 minuto



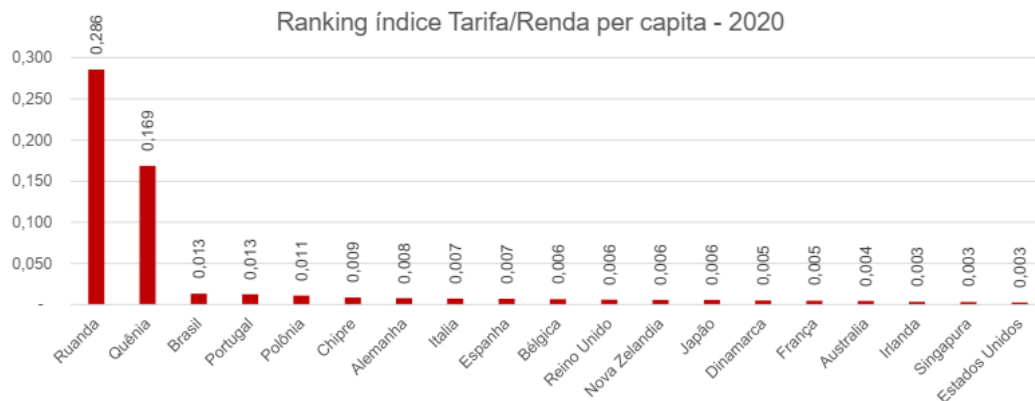
#	Questão	Comentários
	É imprescindível a separação das atividades de distribuição e comercialização de energia?	A separação das atividades é um importante tópico a ser discutido, mas não é um passo imprescindível para promover a abertura do mercado brasileiro em sua integralidade.
	Qual política de implantação de medidores deve ser adotada para uma rápida adesão do consumidor ao mercado livre?	As iniciativas de <i>roll-out</i> de <i>smart meters</i> em curso por algumas distribuidoras são de grande relevância. No entanto, é importante ressaltar que a substituição de todos medidores eletromecânicos por <i>smart meters</i> é desejável, mas não é uma pré-condição para a abertura do mercado varejista. As distribuidoras podem ser responsáveis pela instalação dos <i>smart meters</i> para consumidores que ingressarem no ACL.
	Quais agentes e em quais condições devem exercer a atividade de Supridor de Última Instância?	Inicialmente, a comercializadora regulada advinda da distribuidora local deve ser o SUI. Em uma etapa posterior, haveria a abertura para a competição na atividade de SUI. É necessário discutir os objetivos para o SUI no Brasil e os requisitos para o exercício da atividade.
	Como abordar a questão dos contratos legados ?	Estabelecer regras de transição que não aumentem os contratos legados. Esses contratos podem ser alocados de forma centralizada ou mantidos em caráter bilateral, observando-se que a última alternativa possui reflexos na competitividade das comercializadoras reguladas, apartadas das distribuidoras.
	Quais aperfeiçoamentos devem ser feitos no modelo de comercialização varejista?	É importante o estabelecimento de gatilhos que prevejam a rescisão de contrato com o varejista e transferência automática do consumidor inadimplente para o SUI, bem como a suspensão de fornecimento do consumidor que judicializar a inadimplência. Adicionalmente, a implantação da figura do agregador de medição pode proporcionar um efeito catalisador na adesão de consumidores de pequeno porte ao ACL por meio do comercializador varejista.
	Qual procedimento de faturamento deve ser adotado no pagamento dos custos de distribuição e dos custos de comercialização de energia?	A adoção de faturas unificadas, com as rubricas de distribuição e comercialização varejista, reduziria o risco de o consumidor pagar somente um desses custos. Para que isso ocorra, é necessária a integração de sistemas comerciais e o tratamento tributário de distribuidoras e varejistas. Uma tecnologia promissora, com potencial de promover tal integração, é o PIX (Plataforma de Pagamentos Instantâneos).

A abertura é benéfica aos consumidores?

USA: efeito nas tarifas residenciais no período 2010/2019

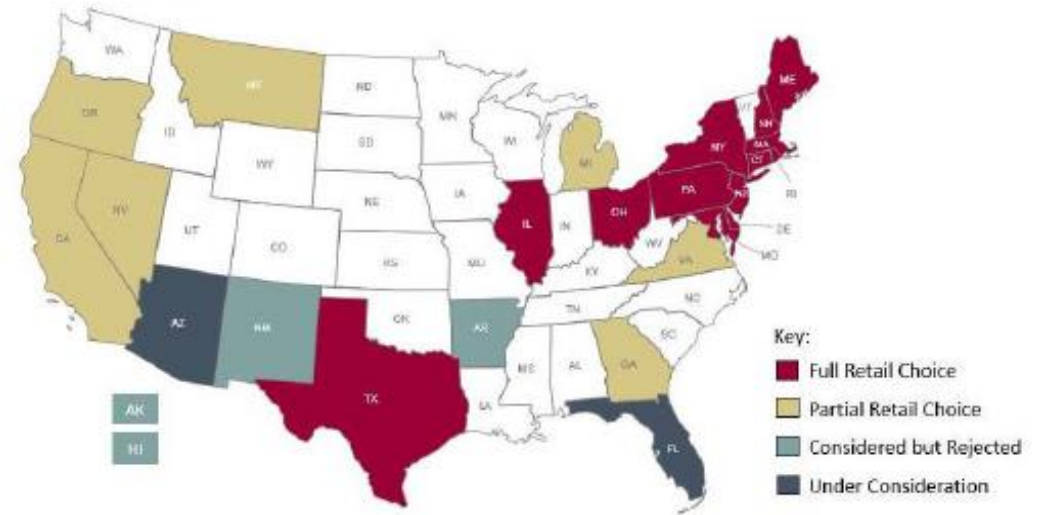
- Estados com tarifas reguladas: **-18%**
- Estados com competição: **-31%**

Brasil (R\$/MWh): **+ 10%**

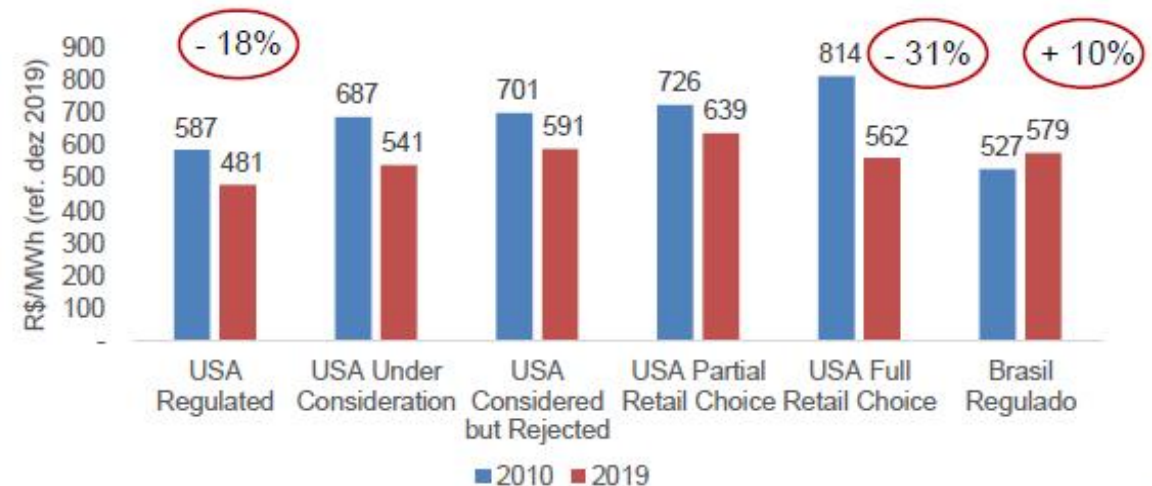


Fonte: DOE/EIA, ANEEL Thymos Energia. Valores referenciados a dez/2019 considerando a inflação dos EUA e do Brasil (IPCA), dólar R\$ 5,17

Fontes: <https://pt.tradingeconomics.com/country-list/gdp-per-capita>
<https://www.statista.com/statistics/263492/electricity-prices-in-selected-countries/>



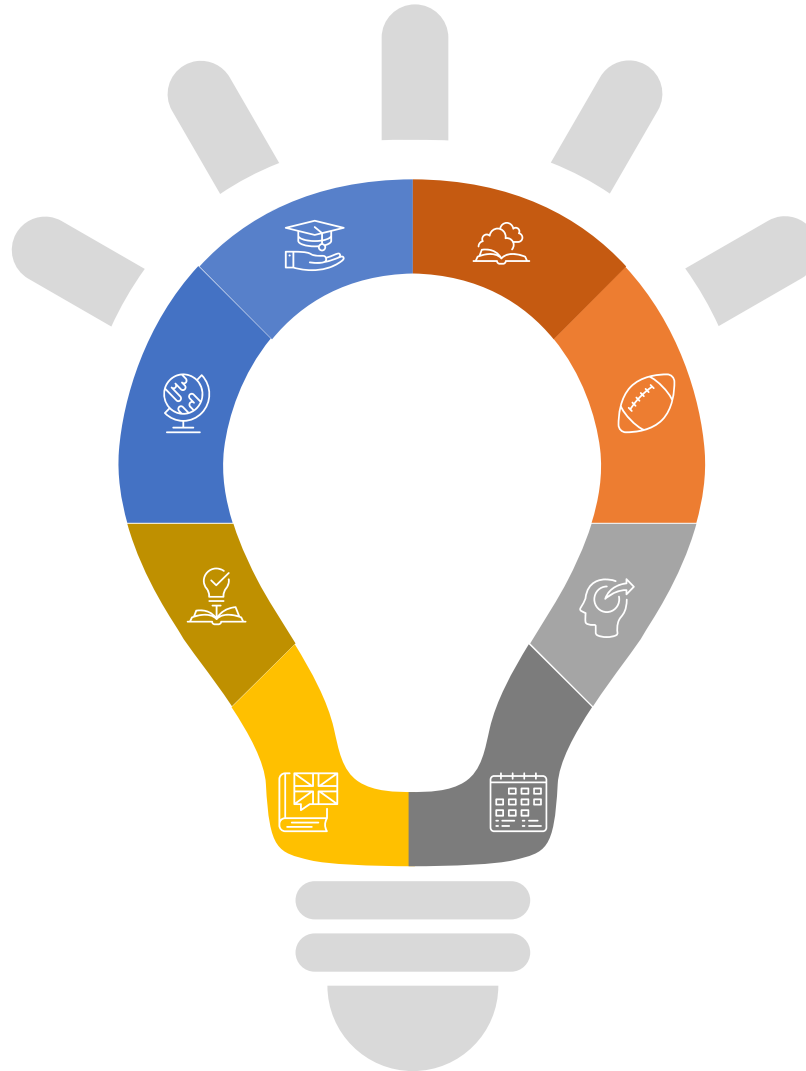
Média das tarifas residenciais em R\$/MWh 2010 vs. 2019



Valores referenciados a dez/2019 considerando a inflação dos EUA e do Brasil (IPCA)

Conclusão e informações

- ◆ O estudo completo está disponível em www.abraceel.com.br
- ◆ Os detalhes do trabalho estão sendo apresentados à Aneel/MME/CCEE – responsáveis pela definição e implantação da abertura integral do mercado
- ◆ Por afetar direito dos agentes e dos consumidores, é recomendável promover amplo e urgente debate público sobre os temas que o estudo aborda, independente da dinâmica de aprovação da matéria pelo MME ou no Congresso
- ◆ Abraceel está incentivando o debate dos principais temas da abertura com os outros segmentos do SEB, para pacificar entendimento sobre o assunto



- ◆ A possibilidade de escolha do fornecedor de energia elétrica por todos os consumidores estimula a competição e traz benefícios à redução do preço da energia.
- ◆ A abertura do mercado à competição não implica migração compulsória de consumidores. Hoje há mais de 2.000 geradores e comercializadores aptos a disputar o mercado e oferecer serviços diferenciados.
- ◆ Atualmente apenas a grande indústria/comércio/serviços (demanda maior que 500 KW = fatura mensal maior que R\$ 90 mil) têm acesso ao mercado livre de energia.